

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.117, DE 2012

Dá a denominação de Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Pres. Afonso Pena, ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná.

**Autor:** Deputado JOÃO ARRUDA

**Relator:** Deputado ALEX CANZIANI

## I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado João Arruda, visa dar nova denominação ao Aeroporto Internacional Afonso Pena, no Estado do Paraná, que passará a ser designado *Aeroporto Internacional de São José dos Pinhais - Pres. Afonso Pena*.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 28 de agosto de 2013, a douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição visa acrescentar à denominação do Aeroporto Afonso Pena o nome do município de São José dos Pinhais em que é localizado.

Essa providência é oportuna, uma vez que torna mais precisa a informação aos passageiros que chegam ao local, permitindo que se orientem melhor.

Trata-se, antes de qualquer outra consideração, de uma questão de transparência e precisão nas informações disponibilizadas aos viajantes.

O nobre autor esclarece, ainda, que há inconvenientes gerados pela situação atual, com a informação de dados da cidade de Curitiba e não do local efetivo do pouso das aeronaves – São José dos Pinhais.

Também recorda o nobre autor, que o município que abriga o aeroporto deixa de se beneficiar – o que seria legítimo - do ponto de vista da promoção de seu turismo.

Finalmente, o cidadão de São José dos Pinhais merece ter reconhecida sua cidade como o local em que se situa o aeroporto internacional, elemento que sempre fortalece a autoestima e reforça a identidade local.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.117, de 2012.

Sala da Comissão, em        de junho de 2014.

Deputado ALEX CANZIANI  
Relator